

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

40378

FICHA

53083

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Sala nº 526 do Edifício na Avenida Treze de Maio número 23, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 16/10.000 do respectivo terreno que tem a forma de um polígono irregular, medindo 37,10m de testada pela Avenida Treze de Maio, 39,95m do lado esquerdo, o qual dá para uma galeria que o separa do prédio número 33/35 da Avenida Treze de Maio; 40,80m do lado direito, onde confronta com o prédio número 17 da rua Evaristo da Veiga e 40,80m na linha dos fundos, onde confronta com a área de terreno da antiga PDF. PROPRIETÁRIA- W. SALENGUE ENGENHARIA LTDA., firma com sede nesta cidade. Adquirido por compra feita a Manoel Pinto Junior, conforme escritura de 13.01.1971, lavrada nas notas do tabelião do 18º Ofício desta cidade, no livro 1644 a fls.30, transcrita neste Cartório no livro 3-BE sob nº 30628 a fls.32, em 26.01.1971. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2003. *[Signature]* *

R.01-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, datado de 05.09.2002, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 08.10.2002, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.009,02, na ação de Execução Fiscal nº 2001.120.005755-8, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra W. Salengue Engenharia Ltda.; ficando como Depositário Judicial, o 8º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2003. *[Signature]* *

R.02-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, dado e passado aos 22 de novembro de 2007, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 17/01/2008, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.116,49, nos autos da Execução Fiscal 2001.120.004526-0 movida pelo Município do Rio de Janeiro contra W. Salengue Engenharia Ltda; ficando como depositário o 6º Depositário Judicial. **Este registro somente será cancelado mediante recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Proc. 29682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2008. *[Signature]* #

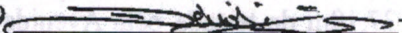
R.03 - PENHORA - Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta cidade, contida na Certidão datada de 05 de junho de 2009, da qual consta o Termo de Penhora, de mesma data, assinado pela MM. Juíza Drª Mirella Letizia Guimarães Vizzini, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$90.346,26, na ação de Procedimento Ordinário - Cobrança, nº 2001.001.114589-5, movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DARKE, com sede nesta cidade, contra W SALENGUE ENGENHARIA

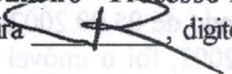
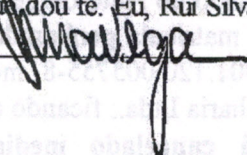
Continua no Verso...

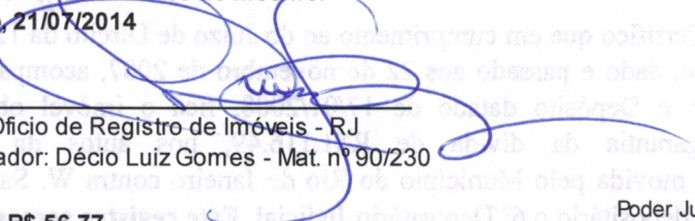
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
40378

FICHA
53083
VERSO

LTDA; ficando como depositário do bem, o executado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2009 

R.04-PENHORA (Protocolo: 162402)- Certifico que por determinação da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, contida no Ofício nº 0438/2013, datado de 08 de outubro de 2013, assinado pela MM. Juíza do Trabalho, Dr.ª Rossana Tinoco Novaes, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 19 de julho de 2013, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$12.160,60, na ação de Execução, processo nº 0112100-47.2001.5.01.0053 - RTSum, movida por ALMIR SERAFIM DE BESSA em face de W. SALENGUE ENGENHARIA LTDA.; não constando do título a nomeação do fiel depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013. 

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.
Rio de Janeiro, 21/07/2014 

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230

Emolumentos: R\$ 56,77
Fundgrat.....: R\$ 1,13
Lei 3217.....: R\$ 11,35
Fundperj.....: R\$ 2,83
Funperj.....: R\$ 2,83
Funarpen.....: R\$ 2,27
Total.....: R\$ 77,18

Luiz Carlos Barcellos
4º Oficial Substituto - 7º R.I
Cadastro 94/5235 CGJ/RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAIP 86700 BBE
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>